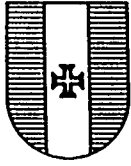


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 84

Quinta - feira, 4 de Maio de 1995

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 17/V LEG./95

Cria a rubrica 07.01.03 - Edifícios.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 15/95

Estabelece os preços de venda ao público para maços de 20 cigarros fabricados pela "House of Prince" e representados pela "Tabaqueira", para consumo na Região.

Despacho Normativo n.º 16/95

Estabelece os preços de venda ao público para maços de 20 cigarros fabricados pela firma EMT (Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.), para consumo na Região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução n.º 17/V LEG./95

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1º - Criar a rubrica 07.01.03-Edifícios.

2º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 7 220 000\$00 (sete milhões duzentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

3º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 21 de Abril de 1995.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

José Manuel Oliveira.

José Manuel Paiva David.

António Carlos Teixeira de Abreu Paulo.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
		Despesas correntes		
01.00.00		Despesas com o pessoal		
01.01.00		Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		Pessoal dos Quadros		
01.01.01	D	Subsídio de Reintegração		800 000,00
01.01.05		Pessoal Aguardando Aposentação		300 000,00
01.01.06		Pessoal em Qualquer Situação		
01.01.06	C	Indemnização Mensal	1 100 000,00	
01.01.10		Subsídio de Refeição		150 000,00
01.03.00		Segurança Social		
01.03.03		Prestações Complementares		
01.03.03	B	Pessoal	150 000,00	
		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.00.00		Bens Duradouros		
02.01.00		Bens Duradouros		
02.01.05		Outros Bens Duradouros	150 000,00	
02.03.00		Aquisição de Serviços		
02.03.08		Representação dos Serviços		970 000,00
		Aquisição de Bens de Capital		
07.00.00		Investimentos		
07.01.00		Investimentos		
07.01.03		Edifícios	5 820 000,00	
07.01.08		Maquinaria e Equipamento		5 000 000,00
		Total.....	7 220 000,00	7 220 000,00

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº 15/95

Tendo em conformidade a indicação do preço formulado pela TABAQUEIRA para a comercialização de tabaco. Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1 - A tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros fabricados pela "House of Prince" e representados pela "Tabaqueira" para consumo na Região, é a seguinte:

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
MARCAS PRÓPRIAS		
Prince of Blends	20	320\$00

2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 20 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Despacho Normativo nº.16/95

Tendo em conformidade a indicação do preço formulado pela EMT (Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.) para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1 - A tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros fabricados pela EMT (Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.), para consumo na Região, é a constante dos mapas em anexo.

2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 20 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

ANEXO I

MARCAS	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
MARCAS PRÓPRIAS		
Cigarros s/ Filtro (Embalagem Mole)		
Santa Maria	20	170\$00
Boa Viagem	20	170\$00
Mascote	20	170\$00
Cigarros c/Filtro (Embalagem Mole)		
Boa Viagem	20	210\$00
Bingo	20	220\$00
Mascote	20	220\$00
Além Mar	20	220\$00
Bingo Extra Longo	20	230\$00
Magos King Size	20	230\$00
EM King Size	20	230\$00
Além Mar Longo	20	230\$00
Boa Viagem Longo	20	230\$00
Casino Extra Longo	20	230\$00
Bingo Lights	20	240\$00

ANEXO II

MARCAS	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
MARCAS PRÓPRIAS		
Cigarros c/ Filtro (Embalagem Dura)		
Super Lights	20	280\$00
Bingo Box	20	240\$00
Bingo Lights Box	20	250\$00
MARCAS FABRICADAS SOB LICENÇA		
Cigarros c/Filtro (Embalagem Mole)		
SG Filtro	20	260\$00
SG Ventil	20	260\$00
SG Gigante	20	270\$00
Cigarros c/Filtro (Embalagem Dura)		
SG Lights	20	290\$00
SG Ultra Lights	20	290\$00

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Séria</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Séria	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Séria	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"